



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.603, de 19 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais repartições públicas municipais nos dias em que especifica e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - No dia 02 de janeiro de 2018 o expediente terá início as 13 horas.

Artigo 2º - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no Artigo 1º do presente Decreto poderá ser pagos no dia 02 de Janeiro de 2019, sem majoração de juros e multas.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto. Caberá ao Secretário Municipal responsável, providenciar escalas de revezamento e plantões.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 19 de dezembro de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18